



LEI Nº 1158/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) destinado à aquisição, reforma e adaptação de imóvel para funcionamento do Mata-douro Público Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal vigente no corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1143, de 20.11.96, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 27.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Unidade: 27.10 - Departamento de Obras

Programa de Trabalho: 04160961.049

Natureza da Despesa: 4.1.1.0

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-